



Barra de São Francisco, 09 de abril de 2018

DE: Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

PARA: Gabinete do Presidente

**Referência:**

Processo: 800/2017

Proposicao:Projeto de Lei nº 0/2017

INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise e Parecer CJLRF

**Ação:** Pela Constitucionalidade

**Complemento:** A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO do referido Projeto de lei.

**Providências:** Para Incluir Proposição na Ordem do Dia

**JOSÉ VALDECI DE SOUZA**  
Presidente da Comissão